



## EDITAL Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL EM DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS NO 1º SEMESTRE DE 2020 PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS TERRITORIAIS E SOCIEDADE NA AMAZÔNIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

### 1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia (PDTSA), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para Aluno Especial em disciplinas optativas oferecidas no primeiro semestre de 2020, em conformidade com o Regimento Interno do Programa.

1.2 O processo seletivo será realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia, localizado no Campus Universitário da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Cidade Universitária, Rua dos Ipês, s/nº, Cidade Jardim, Marabá, Pará.

1.3 Todas as informações e dúvidas relativas a este Processo Seletivo estarão disponíveis, exclusivamente, no endereço <http://pdtsa.unifesspa.edu.br/>.

### 2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos a aluno especial em disciplinas optativas oferecidas no primeiro semestre de 2020, no PDTSA, serão realizadas exclusivamente através do e-mail [pdtsa@unifesspa.edu.br](mailto:pdtsa@unifesspa.edu.br), no período de 17 a 19 de fevereiro de 2020, identificadas no assunto como "INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL".

2.2 No ato da inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Cópia do Diploma de Graduação;
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Carta Proposta elaborada pelo candidato (roteiro no item 3).
- d) [Formulário de inscrição \(disponível no site do PDTSA\)](#).

### 3. DISCIPLINAS OPTATIVAS EM OFERTA:

#### 3.1 Nome da Disciplina: Teorias de discurso e produção sócio discursiva na Amazônia

Professores: Nilsa Brito Ribeiro e Hildete Pereira dos Anjos

Dia/Horário: Terças-feiras 08h às 12h

Período: 17/03 a 26/05/2020

Ementa: Análise de discurso e fronteiras disciplinares. Linguagem, discurso e ideologia. Poder e resistência nos processos de constituição do sujeito. A produção discursiva nas dinâmicas sociais, econômicas, ambientais, culturais e políticas.

#### 3.2 Nome da Disciplina: Tópicos Temáticos: Metodologia Científica

Professores: José de Anchieta Araújo, Andréa Hentz de Mello e Airton dos Reis Pereira

Dia/Horário: Quinta-feira, 8h às 12h

Período: 02/04 a 25/06/2020



Ementa: A disciplina tem o objetivo de atender a temas particulares, sendo assim, a sua ementa deve ser caracterizada a cada oferta.

### **3.3 Nome da Disciplina: Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade**

Professores: Gabriel Moraes de Outeiro

Marcus Vinicius Mariano

Período: 24/05 a 04/06/2020 – Blocada

Horário: 14h às 18h

Ementa: O estudo do Direito Urbanístico e de seus institutos pressupõe análise contextualizada da temática urbana. A disciplina tem por objetivos: a) Analisar o desenvolvimento sustentável como paradigma ao desenvolvimento urbano; b) Interpretar os princípios constitucionais, diretrizes norteadoras à realização do desenvolvimento urbano em bases sustentáveis; c) Analisar as competências dos entes da Federação e o perfil do Estado Federado Brasileiro para a concretização das competências em matéria urbanística; d) Tratar as diretrizes gerais da política urbana, dispostas no Estatuto da Cidade, assim como abordar seus instrumentos; e) Tratar do Plano Diretor como instrumento para o desenvolvimento urbano bem como dos instrumentos jurídicos constitucionais para o planejamento e consecução de políticas públicas em áreas urbanas; f) Refletir sobre autonomia municipal e as competências municipais para a realização do desenvolvimento urbano; g) Analisar os institutos expressos no Estatuto da Cidade (usucapião especial de imóvel urbano, desapropriação, concessão especial para fins de moradia, direito de superfície, parcelamento e utilização compulsórios, IPTU progressivo e a gestão democrática da cidade

## **4. ROTEIRO DA CARTA PROPOSTA**

4.1 A Carta Proposta deve conter:

- a) CABEÇALHO com dados de identificação do candidato, indicação da disciplina e do professor para os qual está se inscrevendo;
- b) Texto, em formato livre, mas necessariamente com os seguintes itens:
- c) Apresentação da trajetória acadêmica/profissional até o momento, a partir do curso de graduação;
- d) Argumentação de como os conteúdos do componente curricular escolhido, poderão contribuir para sua qualificação profissional e seu crescimento pessoal;
- e) Apresentação de como o componente curricular escolhido pode contribuir para a elaboração de um possível projeto de pesquisa.

4.2 A Carta Proposta deve limitar-se a um máximo de duas (02) laudas, compostas com fonte Times New Roman 11, espaço 1,5.

## **5. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

5.1 Inscrições com pendências de documentos serão automaticamente excluídas do processo de seleção;

5.2 O candidato poderá se inscrever em quantas disciplinas optativas desejar, tendo que apresentar inscrições individuais para cada disciplina. No entanto, só poderá cursar até duas (02) das disciplinas optativas ofertadas no semestre;



5.3 Uma vez aprovado, o candidato fica obrigado a apresentar a documentação exigida pela Secretaria do PDTSA para a efetivação da matrícula, sob pena de desclassificação.

5.4 NÃO será aceito outro formato de Currículo, apenas Currículo Lattes.

5.5 NÃO é necessário apresentar documentos comprobatórios das informações constantes no Currículo Lattes, uma vez que o candidato atesta a veracidade das informações publicadas neste instrumento à luz do Código Civil brasileiro.

5.6 O aluno especial deverá obter o conceito mínimo "B" (Bom), para poder creditar a disciplina, caso seja aprovado em processo seletivo para o Curso de Mestrado do PDTSA.

5.7 O (a) aluno (a) reprovado por faltas não poderá se inscrever novamente em processo seletivo para Aluno Especial no PDTSA.

5.8 Alunos (as) provenientes de outros Programas de Pós-graduação que desejem cursar disciplinas como aluno especial não precisam submeter propostas a este Edital. Para tanto, é necessário que a Coordenação do PPG envie, do e-mail institucional, um ofício ao e-mail do PDTSA, com cópia para o interessado, contendo:

a) Os dados pessoais e institucionais do (a) discente;

b) O nome da (s) disciplina (s) em que deseja se matricular e os docentes responsáveis pela disciplina.

c) Assinatura do (a) coordenador (a) do PPG e do(a) orientador(a) do(a) discente.

## 6. A SELEÇÃO DE CANDIDATOS

6.1 A seleção de candidatos a aluno especial no 1º semestre de 2020 será feita da seguinte forma:

a) A escolha dos candidatos é prerrogativa exclusiva do professor responsável pela disciplina pleiteada. Portanto, o material recebido será enviado ao professor da disciplina, que terá como base unicamente o material enviado. Indica-se dedicar atenção especial à elaboração da Carta Proposta e às informações no Currículo Lattes;

b) Serão considerados os seguintes critérios de avaliação do material: uso da norma gramatical padrão da Língua Portuguesa; relação da trajetória acadêmica/profissional do candidato com o conteúdo do componente curricular escolhido; clareza dos objetivos a serem alcançados pelo candidato ao cursar o componente curricular; o estabelecimento de relações entre futuras pretensões de pesquisa e o conteúdo do componente curricular escolhido;

c) A nota da avaliação dos documentos pode variar entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo considerados aprovados aqueles candidatos que obtiverem no mínimo nota 07 (sete).

6.2 A matrícula de alunos especiais se dá respeitando o limite de 2 (duas) vagas ofertadas por disciplina.

## 7. DO RESULTADO

7.1 O resultado da seleção será divulgado no dia 02 de março de 2020;

7.2 A divulgação será feita exclusivamente no mural e no site do PDTSA <http://pdtsa.unifesspa.edu.br/>;



## 8. A MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados deverão entregar na Secretaria do PDSA, no endereço: Campus Universitário da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Cidade Universitária, Rua dos Ipês, s/nº, Cidade Jardim, Marabá-Pa, nos dias 5 e 6 de março de 2020, a seguinte documentação:

- Cópias autenticadas da Carteira de Identidade e CPF;
- Comprovante de residência.

## 9. CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL

Período de inscrição via e-mail <a href="mailto:pdtas@unifesspa.edu.br">pdtas@unifesspa.edu.br</a> Assunto: INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL	17 a 19 de fevereiro de 2020
Resultado da seleção	02 de março de 2020
Matrícula presencial	05 a 06 de março de 2020 Horário: 8h às 11h   14h às 17h

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital.

10.2 Casos omissos serão julgados pela Coordenação do PDSA.

10.3 Os resultados e comunicados que se façam necessários serão divulgados na página eletrônica do PDSA: <http://pdtas.unifesspa.edu.br/>.

10.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia.

Marabá/PA, 04 de fevereiro de 2020.

  
PROF. DR. HIRAN DE MOURA POSSAS  
COORDENADOR PDSA  
PORTARIA 055/2018  
SIAPE 21106983